

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano II | N° 136 | Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza

Prefeito

Wanderson Dias Pereira

Vice-prefeito

Cícero Silvio Pontes Pinho

Chefia de Gabinete

Antônio José de Lima Dias

Procurador Geral do Município

Joaquim Lopes da Gama

Controlador Geral do Município

Rafael Souza Vieira de Moraes

Secretário Municipal de Governo

Edvaldo Mendonça Daumas

Secretário Municipal de Administração

Osório Luis Figueiredo de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Julio César de Oliveira Ambrósio

Secretário Municipal de Saúde

Edson Neira Brandão

Secretário Municipal de Fazenda

José Fernando Soares

Secretário Municipal de Planejamento

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto

Secretário Municipal de Obras

Estevan Simão de Oliveira Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Monica Virgílio Cavalcante

Secretária Municipal de Habitação e Políticas Sociais

Paloma Martins Mendonça

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Luiz Alberto Mendonça

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Edson Neira Brandão

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Leonardo Gomes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ

Leonardo Gomes da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Antonio Jose Vianna Francez

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Samir Vaz Lima

Secretário Municipal de Transportes

Renato Machado Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Leonidas Oliveira Gomes Souza

Ouvidoria Geral do Município

Andreia da Silva Daumas

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 107, de 05 de agosto de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.141.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil reais), na Secretaria Municipal de Governo, no Fundo Municipal de Saúde e no ITAPREVI, na forma abaixo:

O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.794 de

21 de novembro de 2019, bem como, ao Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.141.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil reais), para reforço de dotação na forma constante no Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação de dotação Orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de agosto de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 107, de 05 de agosto de 2020

SUPLEMENTAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 - - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	Criar	1.000,00
Total da Secretaria				1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	222	5.000.000,00
Total da Secretaria				5.000.000,00

18 - ITAPREVI

18.001 - ITAPREVI PREVIDÊNCIA

18.001.001 - 09.272.0012.2.235 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	560	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	562	80.000,00
Total da Secretaria				140.000,00
Total da Suplementação				5.141.000,00

ANEXO II - Decreto nº 107, de 05 de agosto de 2020

ANULAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 - - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	96	1.000,00
Total da Secretaria				1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



08.002.001 - 10.302.0040.2.339 - Apoio a Policlínicas e Pronto Socorro - Emenda Parlamentar				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	224	2.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.340 - Apoio ao HMDLJ - Emenda Parlamentar				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	226	3.000.000,00
Total da Secretaria				5.000.000,00
18 - ITAPREVI				
18.001 - ITAPREVI PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0088.2.350 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI Tx Administração				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	06	574	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	576	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	06	577	80.000,00
Total da Secretaria				140.000,00
Total da Anulação				5.141.000,00

Decreto nº 108, de 05 de agosto de 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 4.043.055,00 (quatro milhões, quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Decreto Municipal nº

31, de 18 de março de 2020, com o Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, bem como com o Art. 41, Inciso III e Art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 4.043.055,00 (quatro milhões, quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais), destinados a atender despesas urgentes e não previstas, conforme Anexo I;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior

tem origem no valor dos recursos financeiros transferidos extraordinariamente para o Município de Itaboraí pelo SUS e contabilizado na Fonte de Recursos 46 – Transferência de Recursos do FNS/SUS - COVID-19.

Art. 3º - O Plano Plurianual referente ao exercício de 2020 fica ajustado na forma dos artigos deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de agosto de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 108, de 05 de agosto de 2020.

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.122.0101.2.839 - Enfrentamento de Emergência COVID - 19

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	46	804	R\$ 4.043.055,00
Total da Secretaria				R\$ 4.043.055,00
Total do Crédito Extraordinário				R\$ 4.043.055,00

Portaria:

PT nº 1492/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Késia Gomes do Nascimento, Cargo: Chefe de Serviços, Símbolo das-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1493/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 14/07/2020, Waldemir Carvalho dos Santos, Cargo: Chefe de Serviços, Símbolo das-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1494/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Késia Gomes do Nascimento,

Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1495/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Rosilane da Costa Campos, Cargo: Assessor Chefe, Símbolo das-09, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1497/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Renata Vargas Monteiro Carvalho, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1498/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o dispo-

to no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Tiago Santiago, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1499/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Fernando Batista da Costa, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1500/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Renata Vargas Monteiro Carvalho, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 1501/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na



forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Edinaldo Macedo Resende da Silva, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1502/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Jeferson dos Reis Martins, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1503/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Adriano Morel, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo das-12, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1504/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Thiago da Silva Nogueira, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo das-12, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1505/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Matheus Marins de Souza, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Esporte e Lazer. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1506/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Rafael de Lima Oliveira, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1507/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Wallace da Silva Pelegrino Alves, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo das-11, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1508/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Rafael de Lima Oliveira, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo das-11, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1509/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Fábio José Serra, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1510/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Vital Alves Pereira, Cargo: Assessor IV, Símbolo das-05, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1511/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Nomear a partir de 01/07/2020, Vital Alves Pereira, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT n° 1512/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/07/2020, Diego Vieira Pereira, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, da Secretaria de Obras. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMOB n° 13/2020 (ato de designação do fiscal)

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n° 41.341, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 138/2020, contrato SEMOB n° /2020, relativo a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA BRASIL, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor HUGO CARDOZO COTRIM DA COSTA, ocupante de cargo público, mat. n° 42.107, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de Agosto de 2020.

Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto - Secretário Municipal de Obras - Mat. 35.909
Rafael de Lima Oliveira - Mat. 41.341
Hugo Cardozo Cotrim da Costa - mat. 42.107

Resolução SEMOB n° 14/2020 (ato de designação do fiscal)

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RONY ADRIANO DA SILVA, ocupante de cargo público, Mat. n° 41.333, CPF n° 012.791.007-70, para exercer a função de FISCAL DA ATA 01/2020, do Processo n° 4045/2019, Vol. 1, relativo a " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMO PARA OS SETORES DE ESTRADA, SANEAMENTO, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/EDIFICAÇÕES.", na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ LUIZ SOARES DOS SANTOS, ocupante de cargo público, Mat. n° 36.356, CPF: 915.216.967-72 , para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de Agosto de 2020.

Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto - Secretário Municipal - Matr. 35.909
Rony Adriano da Silva - Matr. 41.333
José Luiz Soares dos Santos - Matr. 36.356

Resolução SEMOB n° 15/2020 (ato de designação do fiscal)

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RONY ADRIANO DA SILVA, ocupante de cargo público, Mat. n° 41.333, CPF n° 012.791.007-70, para exercer a função de FISCAL DA ATA 02/2020, do Processo n° 4045/2019, Vol. 2, relativo a " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMO PARA OS SETORES DE ESTRADA, SANEAMENTO, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/EDIFICAÇÕES.", na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ LUIZ SOARES DOS SANTOS, ocupante de cargo público, Mat. n° 36.356, CPF: 915.216.967-72 , para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência



aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de Agosto de 2020.

Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto - Secretário Municipal - Matr. 35.909

Rony Adriano da Silva - Matr. 41.333

José Luiz Soares dos Santos - Matr. 36.356

Resolução SEMOB n° 16/2020 (ato de designação do fiscal)

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1° do art. 6° da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor RONY ADRIANO DA SILVA, ocupante de cargo público, Mat. n° 41.333, CPF n° 012.791.007-70, para exercer a função de FISCAL DA ATA 03/2020, do Processo n° 4045/2019, Vol. 3, relativo a " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMO PARA OS SETORES DE ESTRADA, SANEAMENTO, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/EDIFICAÇÕES.", na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ LUIZ SOARES DOS SANTOS, ocupante de cargo público, Mat. n° 36.356, CPF: 915.216.967-72, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8° e demais normas pertinentes.

Art. 3° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de Agosto de 2020.

Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto - Secretário Municipal - Matr. 35.909

Rony Adriano da Silva - Matr. 41.333

José Luiz Soares dos Santos - Matr. 36.356

Contrato:

Contrato SEMOB n° 23/2020.

Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, como contratante, e a Conteck Comercio e Serviço de Instalação de Equipamentos Eireli, como contratada, para execução de serviços de construção de quadra poliesportiva no Bairro Vila Brasil

Objeto -O objeto do presente é a "Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços para construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vila Brasil", consoante ao Processo Administrativo.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do TP 03/20, e nos seus anexos, bem como no cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 313.559,97 (Trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo - O presente Termo terá vigência de 8 (oito) meses e deverá iniciar imediatamente a partir da ordem de início e assinatura deste, podendo ser o contrato prorrogado, nos termos do artigo 57, § 1° da lei federal número 8666/93, que se aplica subsidiariamente.

Parágrafo Único - O prazo para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Vigência: 04/08/2020 até 04/04/2021

Tomada de Preços n° 03/2020. Processo Administrativo n° 138/2020

Certificado:

Certificado. Certifico que a Instituto Social Mais Saúde, cumpriu as exigências previstas na Lei Municipal n° 1.690/2001, regulamentada pelo Decreto n° 20/2017. Fica a presente qualifica-

da como ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o Município de Itaboraí, conforme nos autos do Processo Administrativo n° 1744/2020. Itaboraí, 30 de julho de 2020. Rafael Souza Vieira de Moraes - Secretária Municipal de Governo - Matrícula n° 35.935.

AVISOS

Aviso:

Aviso - Indeferimento

O Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que foi indeferido o pedido de qualificação como organização social, da empresa abaixo relacionada, após análise da Procuradoria Geral do Município, por não preencherem os requisitos da legislação vigente, especialmente da Lei Municipal n° 1.690, de 03 de setembro de 2001 e o Decreto Municipal n° 20, de 28 de março de 2017. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Secretaria Municipal de Governo, na sede da Prefeitura Municipal de Itaboraí, situada a Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro - Itaboraí. PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE, Processo n° 1864/2020. Itaboraí, RJ, 30 de julho de 2020. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal

Aviso - Indeferimento

O Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que foi indeferido o pedido de qualificação como organização social, da empresa abaixo relacionada, após análise da Procuradoria Geral do Município, por não preencherem os requisitos da legislação vigente, especialmente da Lei Municipal n° 1.690, de 03 de setembro de 2001 e o Decreto Municipal n° 20, de 28 de março de 2017. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Secretaria Municipal de Governo, na sede da Prefeitura Municipal de Itaboraí, situada a Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro - Itaboraí. INSTITUTO MAXXSAÚDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, Processo n° 1689/2020. Itaboraí, RJ, 23 de julho de 2020. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal

ITAPREVI

Portaria:

Replicação da PT n° 076/2020 - A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de n°. 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação, ao Servidor Vicente José Ribeiro matrícula n° 1645, cargo de Contínuo, nível II, Classe M, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 118/2020 e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da E.C. 47/05, com benefício mensal de R\$ 2.093,86 (Dois mil, e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), Itaboraí, 08 de julho de 2020. Andréia da Silva Dumas, Presidente do ITAPREVI.

Replicação da PT n° 085/2020 - A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do

Decreto Municipal de n°. 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir da publicação, à Servidora Bernadete Jocelina Caetano Narciso, matrícula n° 15532, cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível XIII, Classe E, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 112/2019 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1°, III, "b", da CF/88 c/c art. 1°, § 5°, da Lei 10.887/04, com benefício mensal de R\$ 1.693,98 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), Itaboraí, 31 de julho de 2020. Andréia da Silva Dumas, Presidente do ITAPREVI.

PT n° 094/2020 - A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de n°. 75/2009, Retificar a portaria 038/16 que Concede aposentadoria Por Invalidez Integral, a partir de 22 de março de 2016, à Servidora Germana Cristina Domingues Camargo de Carvalho, matrícula n° 15839, cargo de Fiscal de Posturas, Nível XVI, Classe C, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 316/2015, e de conformidade com o que

estabelece o 40, § 1°, I da CF/88 e no artigo 138, I da Lei Municipal n.º 1.392/96 c/c Art.15 da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$2.123,59 (Dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Itaboraí, 06 de agosto de 2020. Andréia da Silva Dumas, Presidente do ITAPREVI.